



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0477/2026
DISPENSA Nº 026/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Márcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 26 de Junho de 2026 via e-mail comprasesativagerbi2025@gmail.com ou compras@estivagerbi.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

comprasesativagerbi2025@gmail.com ou compras@estivagerbi.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: www.estivagerbi.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas), incluindo armazenamento em nuvem, transferência de imagens e treinamento para os operadores do sistema. Durante período de 12 meses para secretaria de saúde.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4 - ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.5 - ANEXO V- TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado consta nos autos do estudo técnico preliminar.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

comprasestivagerbi2025@gmail.com ou compras@estivagerbi.sp.gov.br Ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA nº026/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia 26/06/2026.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, com validade mínima de 60 dias.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de debito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 23 de junho de 2026

FABIO JOSÉ DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE

MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

Trata-se de ETP solicitado pela Secretaria de Saúde, setor de radiologia, a fim de subsidiar eventual contratação de empresa especializada para atender a necessidade de otimizar a gestão de seus exames radiológicos.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar foi motivado pela demanda formulada pela Secretaria de Saúde, setor de radiologia.

A contratação está alinhada com as metas de modernização tecnológica da saúde do município, amparada por dotação orçamentária própria do exercício de 2026, utilizando recursos provenientes de Transferências e Convênios Estaduais (Fonte 92, Despesa 1319, Classificação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica).

Para que a solução atenda perfeitamente à necessidade da rede de saúde, foram definidos os seguintes parâmetros mínimos:

- Licenciamento: Locação de licença de uso de software PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas).
- Capacidade de Armazenamento: Suporte para arquivamento mínimo em nuvem de 400 imagens por mês.
- Distribuição: Capacidade de transferência ágil e segura de imagens para até 2 pontos distintos de atendimento.
- Disponibilidade: Suporte técnico e garantia integral com regime de funcionamento ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana).
- Capacitação: Inclusão de treinamento completo sobre o uso do software para os operadores indicados pela municipalidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para justificar o valor de referência do município e atender ao princípio da vantajosidade econômica, foi realizada uma pesquisa de preços utilizando a proposta inicial de referência comercial, combinada com contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando os valores totais de cada plataforma:

O valor de média calculada de mercado (R\$ 2.297,56) e plenamente alinhado com os patamares praticados por outras administrações públicas paulistas no PNCP e outras empresas do ramo que consta nos autos do processo licitatório. Portanto, a estimativa é válida, segura e vantajosa para o erário público.

- Custo Mensal médio Estimado Adotado: R\$ 2.297,56
- Custo Anual médio estimado (12 meses): R\$ 27.570,79

4. REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE	RESPONSÁVEL
SAÚDE	FÁBIO JOSÉ DA SILVA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em uma plataforma de PACS baseada em nuvem que se integrará totalmente, via protocolo DICOM, ao equipamento CR (Radiologia Computadorizada) instalado na unidade de saúde. O sistema operacional e a plataforma deverão rodar de forma compatível na infraestrutura atual do município, que possui os seguintes requisitos mínimos: HD de 120 GB, 8 GB de RAM, CPU de 2.0 GHz e sistemas operacionais Windows 10 ou Linux.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do estudo da demanda, dos requisitos técnicos bem consolidados e da confirmação de preço vantajoso frente aos parâmetros do PNCP, conclui-se pela total viabilidade técnica, econômica e jurídica da presente contratação.

Estiva Gerbi, 23 de junho 2026

Keila Cristina Silva Casagrande
Agente de Saúde

Fábio José da Silva
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas), incluindo armazenamento em nuvem, transferência de imagens e treinamento para os operadores do sistema.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização e otimização da gestão de exames radiológicos do município. A implantação do sistema PACS permitirá a comunicação direta com o equipamento CR de exame radiológico municipal, garantindo o arquivamento seguro, a transferência ágil de imagens médicas para os pontos de atendimento e a eliminação de processos analíticos manuais, resultando em maior eficiência e celeridade nos diagnósticos da rede pública de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO

Para atender à demanda, a solução contratada deverá cumprir os seguintes parâmetros mínimos identificados no mercado:

- * Capacidade Estimada: Armazenamento mínimo de 400 imagens por mês no PACS.*
- * Estrutura do Serviço:*
- * Arquivamento em nuvem.*
- * Transferência de imagens para até 2 (dois) pontos distintos.*
- * Suporte técnico e garantia com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).*
- * Inclusão de treinamento completo referente às licenças de uso de software disponibilizadas.*
- * Compatibilidade e Infraestrutura Mínima: O sistema deve ser compatível e operar com a seguinte infraestrutura: HD 120 GB, 8 GB RAM, 2.0 GHZ CPU, sistemas operacionais Windows 10 ou Linux. Deve possuir total integração com os equipamentos radiológicos DICOM da contratante (CR para exame radiológico dentro da unidade).*

5. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vinculando-se à disponibilidade orçamentária do município e podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração Pública.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Estimativa de Custo Mensal Com base nos valores de mercado estimados, o custo do serviço compreende:

- Custo Mensal médio Estimado Adotado: R\$ 2.297,56
- Custo Anual médio estimado (12 meses): R\$ 27.570,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Forma de Pagamento O faturamento ocorrerá mensalmente. A contratada enviará o recibo/nota fiscal de locação de serviços no dia 01 de cada mês subsequente à instalação e pleno

funcionamento do sistema, com vencimento previsto para o dia 10 do mesmo mês. O pagamento será realizado por transferência bancária ou PIX em conta institucional da contratada.

7. 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Forma de Pagamento O faturamento ocorrerá mensalmente. A contratada enviará o recibo/nota fiscal de locação de serviços no dia 01 de cada mês subsequente à instalação e pleno

funcionamento do sistema, com vencimento previsto para o dia 10 do mesmo mês. O pagamento será realizado por transferência bancária ou PIX em conta institucional da contratada.

7. 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

- *Disponibilização e Licenciamento: Fornecer a locação da licença de uso de software PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas) em nuvem, garantindo o pleno funcionamento do sistema.*
- *Capacidade de Armazenamento: Garantir a capacidade mínima de armazenamento de 400 imagens por mês no sistema PACS em nuvem.*
- *Transferência de Imagens: Viabilizar e garantir a transferência ágil e segura de imagens médicas para até 2 (dois) pontos distintos de atendimento.*
- *Integração Tecnológica: Assegurar a total integração do sistema PACS com os equipamentos radiológicos DICOM da Contratante (especificamente o equipamento CR para exame radiológico instalado na unidade).*
- *Compatibilidade do Sistema: Garantir que o software fornecido opere em perfeita compatibilidade com a infraestrutura mínima exigida: HD de 120 GB, 8 GB de Memória RAM, CPU de 2.0 GHz e sistemas operacionais Windows 10 ou Linux.*
- *Suporte Técnico: Prestar suporte técnico e garantia integral do sistema com disponibilidade ininterrupta de 24 horas por dia, 7 dias por semana .*
- *Treinamento: Fornecer treinamento completo referente às licenças de uso do software disponibilizado para todos os operadores do sistema indicados pela Contratante.*
- *Faturamento: Emitir e enviar o recibo de locação de serviços impreterivelmente no dia 01 de cada mês subsequente ao da efetiva instalação e funcionamento do sistema.*

8.. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Radiologia da Secretaria de Saúde, sob a responsabilidade do Secretário de Saúde, Fábio José da Silva, ou por servidor formalmente designado para esta finalidade..

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente aquisição encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária própria, constante no orçamento da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP para o exercício de 2026:

- **Classificação Orçamentária:**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 92 Transferências e Convênios Estaduais
Despesa: 1319
- Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

Estiva Gerbi/SP, 23 de junho 2026.

Responsável pelo Setor Demandante

Keila Cristina Silva Casagrande
Agente de Saúde

Fábio José da Silva
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de referência para

_____.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid	Qtd	Descritivo	Vlr Unit	Vlr Total
XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA -

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. _____ - _____, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o contrato em 03 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº., Dispensa nº., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA 1.3 – DO OBJETO E DO PRAZO

- 1.3.1 - Os serviços serão prestados mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário/diretor solicitante, conforme anexo.
- 1.3.2 O prazo para início dos serviços será de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.
- 1.3.3 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração, que determinará o que for necessário a boa execução do fornecimento, objeto do presente contrato, ficando a contratada obrigada a acatar as diretrizes conforme o determinado pela fiscalização.
- 1.3.4 A fiscalização acima mencionada caberá ainda acompanhar o contrato em todas as fases e receber o documento fiscal e efetiva boa prestação dos serviços.
- 1.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 1.3.7 O prazo do presente Contrato é será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/2021, dependendo das necessidades/interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

2.1. - O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ _____, conforme somatória dos preços Anexo I.

2.2 - No preço ofertado estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3 – DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento Fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada pelo secretário solicitante.

CLÁUSULA 4 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. – O Equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei, podendo ser corrigido depois de decorridos os 12 (doze) meses da assinatura do contrato pelo INPC.

CLÁUSULA 5- DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações ajustadas pela CONTRATADA, acarretará à mesma multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, devidamente atualizado, se baixada normas específicas pelos Órgãos competentes do Governo Federal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores pertinentes, que regem o presente Contrato.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. – Este contrato poderá ser rescindo:

6.1.1. – UNILATERALMENTE – pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA deixar de cumprir com suas obrigações contratuais.

6.1.2. – BILATERALMENTE – atendida sempre a convivência do CONTRATANTE.

6.1.3. – Em caso fortuito ou de força maior; e,

6.1.4 –Em decorrência da Lei Complementar nº 0101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE sem qualquer ônus decorrente às partes.

6.1.5 – Judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas com a execução deste Contrato onerarão as seguintes dotações do orçamento programa para o corrente exercício de 2026.

- **Classificação Orçamentária:**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 92 Transferências e Convênios Estaduais
Despesa: 1319

CLÁUSULA 8 – DO FORO

8.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi/SP, ____ de _____ de _____.

MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V -TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____